



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIIA-04/39-ART4

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_III

SUBTEMA:

° A. Desenvolvimento socioeconômico

FACILITADOR:

Ruth Maria da Costa Ataíde

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Alterar artigo

Nº do artigo:

4

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 4º - Para atingir tais objetivos, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - o uso e ocupação do solo serão submetidos à capacidade da infraestrutura urbana instalada, compatibilizando - a as condições do meio - ambiente, considerando - se áreas onde a ocupação pode ser intensificada e, outras, onde deve ser limitada;

II - a dinâmica de ocupação do solo será condicionada pela instalação e ampliação da capacidade da infraestrutura e adequação às características físico - ambientais - urbanas;

III - definição de áreas que deverão ser objeto de tratamento especial, em função de condições de fragilidade ambiental, do valor cênico - paisagístico, histórico - cultural e do interesse social;

IV - a concessão de incentivos especiais à produção de habitação de interesse social mediante o aumento da oferta e disponibilidade de utilização do solo urbano;

V - a definição de instrumentos que permitam regularizar os assentamentos informais e parcelamentos irregulares ocupados preferencialmente por população de baixa renda, permitindo a diversidade de formas de ocupação na cidade;

VI - o incentivo à convivência de múltiplos usos em todas as áreas da cidade, observando - se as diferentes características e funções do sistema viário, as condições ambientais e de salubridade, considerando os impactos negativos advindos dessa implantação no entorno;

VII - o estabelecimento de um critério de isonomia na fixação do potencial de aproveitamento dos terrenos;

VIII - o estabelecimento de mecanismos para atuação conjunta dos setores público e privado no alcance das transformações urbanísticas da cidade, especialmente na absorção de impactos gerados por empreendimentos de grande porte;

IX - a simplicidade da normativa urbanística com vistas à disseminação de sua aplicabilidade;

X - a adoção do BAIRRO como unidade territorial de planejamento urbano, utilizando referenciais conhecidos pela população.

XI - a utilização de instrumentos urbanísticos e ambientais que acompanhem a dinâmica da cidade;

XII - a criação de um sistema de planejamento, de modo a tornar participativa e democrática a gestão e aplicação deste Plano;

XIII - a criação de procedimentos operacionais que garantam o controle e a revisão sistemática deste Plano e da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, e que levem em consideração a integração dos Municípios da Região Metropolitana de Natal;

XIV - a garantia de que os bens públicos municipais atendam as necessidades essenciais de uso coletivo, nos termos dos artigos 9º a 15 da Lei Orgânica do Município do Natal.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	9 R. A. Leste (31.08.19)	Utilização do conceito restrito de desenvolvimento no campo econômico em detrimento do campo social (qualidade de vida).
2	2. Oficinas - Cartazes tabulados	10 R. A. Leste (31.08.19)	Falta de gestão política para estimular a diversidade de usos. Bairros centrais, como: Alecrim, Ribeira e Cidade Alta, e turísticos (mais abandonados).
3	2. Oficinas - Cartazes tabulados	17 R. A. Leste (31.08.19)	Ausência de políticas públicas para Zona Leste.
4	2. Oficinas - Cartazes tabulados	24 R. A. Leste (31.08.19)	Aproveitar as potencialidades econômicas dos bairros para aproveitar o potencial turístico e fortalecer a economia de base popular.

5	2. Oficinas - Cartazes tabulados	41 R. A. Sul (06.09.19)	* Baixo desenvolvimento econômico da Vila de Ponta Negra.
6	2. Oficinas - Cartazes tabulados	41 R. A. Sul (07.09.19)	Aproveitamento do potencial paisagístico e ambiental para atividades socioeconômicas, especialmente nos bairros populares, AEIS e bordas das ZPA's.
7	2. Oficinas - Cartazes tabulados	22 R. A. Oeste (13.09.19)	Incentivar o comércio local, uso misto.
8	2. Oficinas - Cartazes tabulados	9 R. A. Oeste (14.09.19)	Não há desenvolvimento econômico sem o social, "ou cresce junto, ou não há desenvolvimento".
9	2. Oficinas - Cartazes tabulados	9 R. A. Norte (20.09.19)	Poucas atividades econômicas na maioria dos bairros e nas orlas marítimas e estuarinas.
10	2. Oficinas - Cartazes tabulados	14 R. A. Norte (20.09.19)	Um mirante da Zona Norte no alto da torre.
11	2. Oficinas - Cartazes tabulados	15 R. A. Norte (20.09.19)	Parque linear da Redinha à Santa Rita.
12	2. Oficinas - Cartazes tabulados	20 Emp. (03.09.19)	Incentivo ao uso de energias renováveis.

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	Adicionar um inciso entre o III e o IV realçando uma ação específica sobre os bairros centrais e os localizados nas orlas marítima e estuarina. O caput deve ser mantido.

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	Contemplar as propostas das oficinas com relação aos projetos para esses espaços.